



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 – SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024-SEMSA

Instrumento, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 2440, entre Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa Barjonas de Miranda, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Joycineia de Assunção Nobre, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jambeiro, 233, Bairro São José Operário, CEP: 68015-080, Santarém-PA, titular do CPF n.º 842.987.662-68 e cédula de identidade RG n.º 4700342 2ª Via, segundo o Decreto n.º 334/2024 - GAP/PMS de 24 de Junho de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2024, processo administrativo n.º 171/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 433/2023 –GAP/PMS, de 24 de março de 2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER** do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 – SEMSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024-SEMSA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/001-04, Ins. Estadual nº15.701.774-5, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4627, Ananindeua – PARÁ, FONE: (91)99378-8944, E-mail: ahcorodonto@gmail.com. **DADOS BANCARIOS:** BANCO DO BRASIL. Agência: 4451-2. C/C:35816-9, nesta representada por seu Proprietário, AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA – sócia-administradora, inscrita no CPF sob o nº 027.813.562-55 e portador do RG Nº5773163 SSP/PA:

ORD	ITENS NECESSÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PRESERVATIVO FEMININO	Material: borracha nitrílica, comprimento: comprimento 17 cm, espessura: espessura de 0,041 a 0,061 mm, componentes: argola flexível interna e externa ambos os lados	UND	SEX FREE	20.000	R\$0,43	R\$8.600,00

CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.408/0001-30, com sede na Rodovia BR 316, km 06 Alameda Leopoldo Teixeira nº 08, Centro, Ananindeua – Pará- CEP: 67.030-025, Telefone: (91) 3255-5616 | e-mail.: licitacoes@cristalfarma.com.br, dados bancários: BANCO DO BRASIL ag: 4233-1, c/c:21511-2, representada por Margareth Dos Santos Brito, CPF:228.240.792-91 e RG: 1462039, Endereço: Rodovia dos Trabalhadores, nº 2000, Cond. Agua Cristal, Rua Curimatá nº08, Parque Verde – Belém-Pa, CEP: 67133-130:

ORD.	ITENS NECESSÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Luva de procedimento	Material látex, tamanho grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, modelo formato anatômico.	CX	DECARPACK	2000	R\$9,60	R\$19.200,00
09	Luva de procedimentos	Luva de procedimento, material látex, tamanho médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, modelo formato anatômico.	CX	DESCARPACK	10.000	R\$9,60	R\$96.000,00
10	Luva de procedimentos	Luva de procedimento, material látex, tamanho pequeno,	CX	DESCARPACK	2000	R\$9,60	R\$19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

		lubrificada com pó bioabsorvível, descartável					
016	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL	Kit Papanicolau estéril tamanho M -1 especulo vaginal descartável Collins, uma escova cervical, uma espátula de madeira modelo Ayres, dois luvas e.v.a, um estojo porta lamina de papel e um lamina de vidro fosco.	UN	CRAL	25.000	R\$1,32	R\$33.000,00
017	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL	Kit Papanicolau estéril tamanho G -1 especulo vaginal descartável Collins, uma escova cervical, uma espátula de madeira modelo Ayres, dois luvas e.v.a, um estojo porta lamina de papel e um lamina de vidro fosco.	UN	CRAL	2.500	R\$1,32	R\$3.300,00
026	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAMISOLA (30G)	UN	MR SAFETY	3.000	R\$7,00	R\$21.000,00
							R\$ 191.700,00

DMC MESSIAS EIREI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.992.985/0001-81, com sede na, ESTRADA DA VILA NOVA, CONJ JARDIM PINDORAMA, QUADRA 06, LOTE 3, N°00, CIDADE NOVA, ANANINDEUA-PA. CEP: 67130-600. Tel/ Fax: (91)98303-6477 | e-mail: centrofarmavrm@gmail.com, **DADOS BANCÁRIOS:** BANPARÁ, AG nº 0045, C/C: 399621-2, representada por Sócio: DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS, RG: 2397803 PC/PA e CPF: 431.110.922-91. Endereço: ESTRADA DA VILA NOVA, CONJ JARDIM PINDORAMA, QUADRA 06, LOTE 3, N°00, CIDADE NOVA, ANANINDEUA-PA. CEP: 67130-600:

ORD	ITENS NECESSÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE	Coletor de material pérfuro -cortante - 20 litros	UND	DESCARPAC K	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
005	GEL CONDUTOR PARA USG	Gel condutor para USG - 5 litros – Galão	FR	FORTSANDO BRASIL	200	R\$24,70	R\$ 4.940,00
007	LENÇOL DESCARTAVEL EM PAPEL ROLO	Lençol Descartável em Papel Rolo (50cmx50m) Rolo	RL	PLUMAX	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
011	PILHA AA PARA SOMAR	Pilha AA para Sonar	UND	DURACELL	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
013	PRESERVATIVO MASCULINO	Preservativo Masculino, em látex com 52 mm de espessura e 16 cm de comprimento.	UND	INOVATEX LTDA	288.000	R\$ 0,18	R\$ 51.840,00
014	FIXADOR CELULAR	Fixador Celular em Aerossol 100 ml - Frasco	FR	KOLPLAST	1500	R\$6,05	R\$9.075,00
015	KIT PAPANICOLAU	Kit Papanicolau estéril tamanho P -1 especulo vaginal descartável Collins, uma escova cervical, uma espátula de madeira modelo Ayres, dois luvas e.v.a, um estojo porta lamina de papel e um lamina de vidro fosco.	UND	KOLPLAST	8000	R\$1,52	R\$12.160,00
018	PRSERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	Preservativo Não Lubrificado	UND	SEX FREE	1000	R\$0,35	R\$350,00
019	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	Especulo Vaginal Tamanho P	UN	KOLPLAST	300	R\$1,05	R\$315,00
020	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	Especulo Vaginal Tamanho M	UN	KOLPLAST	1200	R\$0,72	R\$864,00
024	LUVA ESTERIL TAMANHO 7,0	Luva Estéril Tamanho 7,0	UN	TARGA MEDICAL S.A	400	R\$1,00	R\$400,00
025	LUVA ESTERIL TAMANHO 7,5	Luva Estéril Tamanho 7,5	UN	TARGA MEDICAL S.A	500	R\$1,10	R\$550,00

R\$ 92.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

F.A.P ALEIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.180.747/0001-62, Inscrição Estadual nº002831744.00-60, Endereço: Rua Dos Aimorés, 487, Bairro: Funcionários, CEP: 30.140.070, Belo Horizonte. | Telefone: (31) 98428-1532, e-mail: vendas@telediu.com.br | Dados Bancários: Banco Itau, Agência nº 5611, Conta: nº 28052-9 | Neste ato representada por Flávio Augusto Peixoto Aleixo, portador da Carteira de Identidade nº MG15672566 e do CPF: 116.974.796-50, residente à Rua Nicarágua, 108, Apto 102-A, Bairro Sion, CEP 30.320-050, cidade Belo Horizonte/MG:

ORD.	ITENS NECESSÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	Kit descartável	Kit Descartável para Inserção de DIU contendo: 01 Espéculo Vaginal; 01 Pinça Cheron, 01 Pinça Pozzi; 01 Histerômetro; 01 Tesoura Longa ponta Curva; 01 Par de Luvas; 10 Compressas de Gaze e 01 campo de cobertura para a mesa.	UND	kolplast	2000	R\$ 55,99	R\$ 111.980,00

R\$111.980,00

ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.545.961/0001-84, estabelecida na Rua Rondonia, 125, BR 316 KM 8, Águas Brancas, CEP:37590000, Jacutinga-Mg, E-mail: Telefone: (91)3182-0250, Ramal Licitação: 0395 / (91) 3182-0395, Dados Bancários: Banco do Brasil S/A AG.: 3399-5 C/C: 4345-1 neste ato representada por LUIS AUGUSTO TAVOLIERI VERALDI, do CPF nº 063.172.618-73, portador da identidade RG nº14.167.100 SSP/SP, nomeia e constitui como seu procurador PAULO ALEXANDRE DE GODY TEIXEIRA BONELLI, portador do RG: 14.796.739 SSP/MG e do CPF: 080.419.756-31, com endereço profissional a Rua Rondonia, Número 3, Portal Da Estância, Jacutinga/Mg, Cep 37590-000:

ORD	ITENS NECESSÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTIO (4 enzimas) 1 litro	FR	ICARAÍ	2000	R\$ 16,45	R\$ 32.900,00

R\$32.900,00

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 28.387.424/0001-70, Inscrição Estadual: 001517550.00-90, Endereço: Rua 9, nº , Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 74911080, Tel.: (62) 99500-2301, e-mail: governo.brasil@ge.com | Dados Bancários: Banco do Brasil 001 Ag. 3486-x C/C 57332-9, neste ato representada por Rubens Batista Medanha, RG nº99497361 e inscrita no CPF sob nº 068.277.449-90, Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05676-120 – 12º andar – Depto. Governo.

ORD	ITENS NECESSÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	CLOREXIDINA AQUOSA	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - FRASCO DE 01L	FR	RIOHEX	200	R\$5,00	R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.629.597/0001-85 IE: 10793098-6 IM:2197 com sede à Avenida das Acácias S/N Quadra 01 Lt28 Bairro: Residencial Paineiras 1, Cidade: Abadia de Goiás Cep: 75.345-000 | FONE: 62- 3503-2080 E- mail: saframedadm@gmail.com | BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 8087-X - CONTA CORRENTE Nº: 3.539-4, neste ato representada por Joaquim Soares Neto de Sousa, cédula de identidade RG:89497361 e do CPF: 068.277.449-90:

ORD.	ITENS NECESSÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Bateria 9V Recarregável	Bateria 9V Recarregável	UND	ELGIN	150	R\$ 20,00	R\$3000,00
003	CARREGADOR DE BATERIA 9V	CARREGADOR DE BATERIA 9V	UN	ALLIGHT	150	R\$80,00	R\$12.000,00
021	HISTEROMETRO ESTÉRIL	HISTEROMETRO ESTÉRIL DESCARTAVEL COMPRIMENTO TOTAL 25CM, POLIESTIRENO	UN	KOLPLAST	1500	R\$3,10	R\$4.650,00
022	ESPÁTULA DE AYRES	ESPÁTULA DE AYRES	PAC	ESTILO	50	R\$15,00	R\$750,00

R\$20.400,00

Valor Total: R\$458.954,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e cinquenta e quatro reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a prestação de serviço ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) de igual teor. Que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém-PA, 11 de setembro de 2024.

FORNECEDOR
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04
AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA
CPF sob o nº 027.813.562-55

FORNECEDOR
CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.003.408/0001-30
Margareth Dos Santos Brito
CPF:228.240.792-91

FORNECEDOR
D M C MESSIAS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 17.992.985/0001-81
DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS
CPF: 431.110.922-91

FORNECEDOR
F,A,P ALEIXO LTDA
CNPJ nº 26.180.747/0001-62
Flávio Augusto Peixoto Aleixo
CPF: 431.110.922-91

FORNECEDOR
ICARAÍ DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ/MF nº 17.545.961/0001-84
PAULO ALEXANDRE DE GODOY TEIXEIRA BONELLI

FORNECEDOR
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70
RUBENS BATISTA MEDANHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21
AV MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0124 – SANTARÉM/PA

CPF: 080.419.756-31

CPF sob nº 068.277.449-90

FORNECEDOR
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.629.597/0001-85
Joaquim Soares Neto de Sousa
CPF nº. 068.277.449-90

GERENCIADOR
JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 334/2024 – GAP/PMS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: